

Decreto Legislativo nº. 006/2026

Ementa: Mantém o Veto do Prefeito ao inciso III do artigo 3º do Projeto 022/2026/E.

A Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica mantido o Veto do Prefeito Municipal ao inciso III do artigo 3º do Projeto de Lei tramitado sob nº 022/2026/E, encaminhado para sanção através do Autógrafo nº 022/2026, de 18 de maio de 2026.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 8 de junho de 2026.

Elias Xavier de Andrade

Presidente